

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

---

**Relatório**

Proposta de Resolução N.º 22/XV/2.<sup>a</sup>

**Relator:** Deputado Ivan  
Gonçalves

---

**Aprova a revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países da CPLP,  
adotada pelo Conselho de Ministros da CPLP realizado em Luanda, em 27  
de março de 2023**

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

---

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

**PARTE III – CONCLUSÕES**

## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

#### 1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 03 de novembro de 2023, a Proposta de Resolução n.º 22/XV/2.ª, que *«Aprova a revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países da CPLP, adotada pelo Conselho de Ministros da CPLP realizado em Luanda, em 27 de março de 2023»*.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 03 de novembro de 2023, a iniciativa em apreço foi admitida e baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designado como relator o deputado autor deste relatório, em reunião ordinária da mesma Comissão.

A presente iniciativa parece cumprir todos os requisitos formais de admissibilidade previstos quer na Constituição da República Portuguesa, quer no Regimento da Assembleia da República.

#### 2. Apresentação sumária da iniciativa: âmbito e objetivos da proposta

A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade a aprovação dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), conforme revistos nos termos do Comunicado Final, adotado no âmbito da XVI Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em Luanda, em 27 de março de 2023.

Refere a exposição de motivos da iniciativa que após a entrada em vigor da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da CPLP, assinados em 1996, persistem divergências quanto à versão dos Estatutos atualmente em vigor, em

## **Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

---

face das diferentes situações de aprovação interna e depósito dos instrumentos de ratificação por parte dos Estados-membros.

Nesse sentido, explica o proponente, o Conselho de Ministros da CPLP, reunido em Luanda, na sua XVI Reunião Extraordinária, no dia 27 de março de 2023, decidiu adotar a Revisão 2023 dos Estatutos da CPLP, que carecendo de ratificação pelos Estados-Membros da comunidade para a sua entrada em vigor.

Com esta última revisão, os Estados-membros da CPLP aprovaram, em particular, as seguintes alterações:

- i) a criação de um novo objetivo programático da CPLP: a cooperação económica e o reforço dos laços económicos e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- (ii) a consagração da representatividade equitativa dos Estados-Membros e da igualdade de género enquanto princípios estruturantes da estrutura de recursos humanos do Secretariado Executivo da CPLP.

Em anexo à iniciativa, são publicados os Estatutos da CPLP, conforme aprovados em Luanda, a 27 de março de 2023.

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

---

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

Sendo a emissão de opinião de carácter facultativo, o deputado relator exime-se de manifestar a sua opinião nesta sede.

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

---

**PARTE III – CONCLUSÕES**

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 03 de novembro de 2023, a Proposta de Resolução n.º 22/XV/2.ª, que «*Aprova a revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países da CPLP, adotada pelo Conselho de Ministros da CPLP realizado em Luanda, em 27 de março de 2023*»;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade a aprovação dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), conforme revistos nos termos do Comunicado Final, adotado no âmbito da XVI Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em Luanda, em 27 de março de 2023
- 3) Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas entende que a Proposta de Resolução n.º 22/XV/2.ª, acima identificada, reúne os requisitos legais e regimentais aplicáveis e está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 21 de novembro de 2023.

**O Deputado Relator**



(Ivan Gonçalves)



**O Presidente da Comissão**



(Sérgio Sousa Pinto)